

DECLARAÇÃO

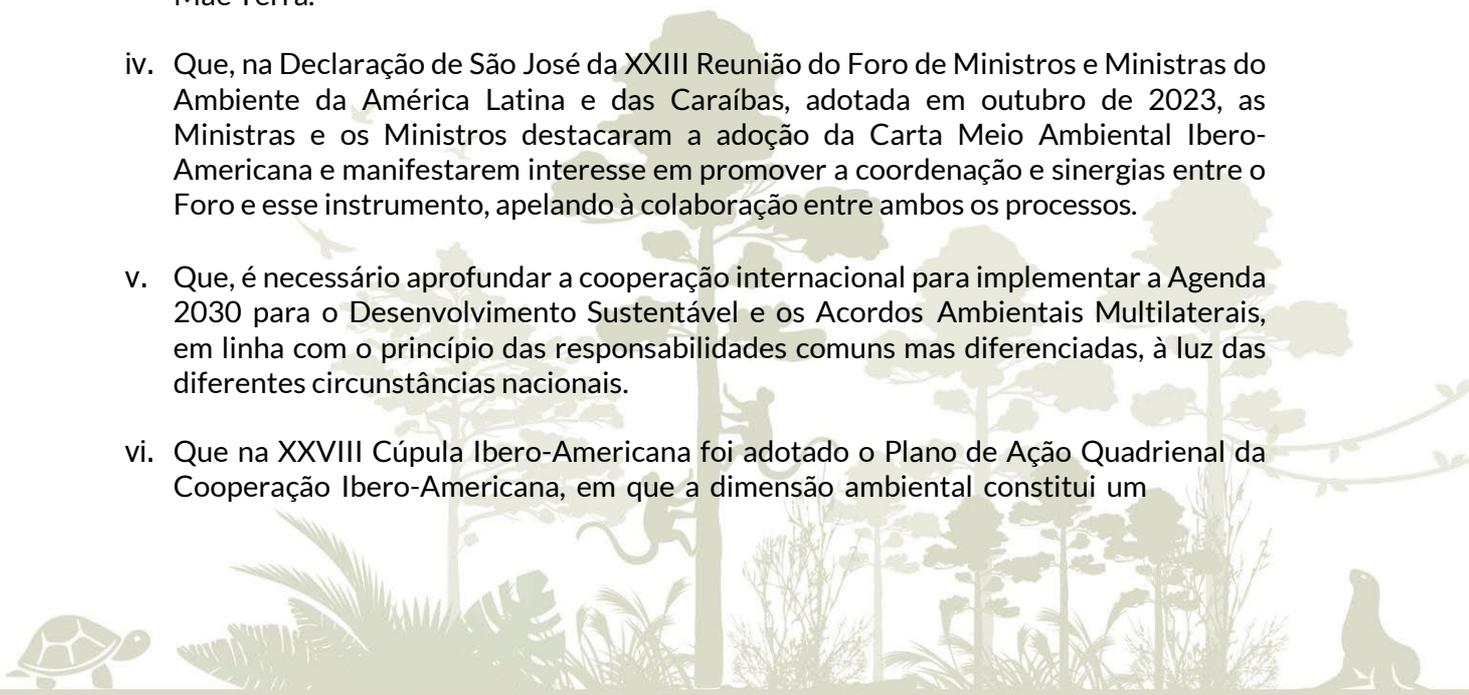
XII CONFERÊNCIA IBERO-AMERICANA DE MINISTRAS E MINISTROS DO AMBIENTE

Equador, 8 de fevereiro de 2024

As Ministras e os Ministros do Ambiente e as/os chefes de delegação dos países ibero-americanos, reunidos nas Ilhas Galápagos em 8 de fevereiro de 2024 no âmbito da XXIX Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo a realizar no Equador em novembro de 2024:

CONSIDERANDO:

- i. Que as/os Chefes de Estado e de Governo Ibero-Americanos identificaram na Conferência Ibero-Americana um cenário relevante para reafirmar e instar ao cumprimento dos seus compromissos com a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável e que este aspeto se reflete nas declarações e comunicados especiais ibero-americanos.
- ii. Que, na Carta Meio Ambiental Ibero-Americana, adotada na XXVIII Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, em março de 2023, se refletem os acordos alcançados em múltiplas declarações e comunicados da comunidade ibero-americana, os princípios ibero-americanos e os compromissos em matéria de desenvolvimento sustentável e para fazer frente aos desafios ambientais globais.
- iii. Que, a Carta Meio Ambiental Ibero-Americana é um referente no âmbito ibero-americano para contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitador da natureza e que promove o desenvolvimento econômico dos nossos povos, garantindo o direito humano a um meio ambiente limpo, saudável e sustentável pelas presentes e futuras gerações e a proteção do planeta, reconhecido por algumas culturas como Mãe Terra.
- iv. Que, na Declaração de São José da XXIII Reunião do Foro de Ministros e Ministras do Ambiente da América Latina e das Caraíbas, adotada em outubro de 2023, as Ministras e os Ministros destacaram a adoção da Carta Meio Ambiental Ibero-Americana e manifestarem interesse em promover a coordenação e sinergias entre o Foro e esse instrumento, apelando à colaboração entre ambos os processos.
- v. Que, é necessário aprofundar a cooperação internacional para implementar a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Acordos Ambientais Multilaterais, em linha com o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas, à luz das diferentes circunstâncias nacionais.
- vi. Que na XXVIII Cúpula Ibero-Americana foi adotado o Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana, em que a dimensão ambiental constitui um



eixo prioritário de trabalho, orientado para o fortalecimento das capacidades dos países para responder aos desafios ambientais, assim como a consolidação de um cenário de agentes de cooperação ibero-americana em matéria ambiental.

- vii. Que é necessário incrementar e diversificar a mobilização de recursos financeiros e tecnológicos, a cooperação técnico-científica e o reforço das capacidades para a proteção do meio ambiente, incluindo o combate às mudanças climáticas, a perda de biodiversidade e a contaminação.
- viii. Que, na Vigésima Oitava Conferência das Partes (COP28) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (CMNUCC), realizada no Dubai em 2023, os países ibero-americanos emitiram um Comunicado Especial sobre Mudanças Climáticas, e que na COP28 se adotou a primeira Avaliação Mundial mandatada pelo Acordo de Paris, entre outros importantes resultados.
- ix. Que, na décima quinta reunião da Conferência das Partes (COP15) da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB), de 7 a 9 de dezembro de 2022, foi adotado o Quadro Global Kunming-Montreal de Diversidade Biológica, guia para promover o esforço coletivo para deter e reverter a perda de biodiversidade, através dos seus 4 objetivos e 23 metas para apoiar a conservação, restauração e uso sustentável da biodiversidade, bem como a partilha justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos, a informação digital sobre sequências de recursos genéticos e os conhecimentos tradicionais associados aos recursos genéticos a 2030, onde os países se comprometeram a atualizar as suas estratégias e planos nacionais em matéria de biodiversidade, reconhecendo igualmente que a implementação do Quadro Mundial irá requerer a provisão de recursos financeiros suficientes, previsíveis e de fácil acesso aos países em vias de desenvolvimento; e que a COP16 da CDB terá lugar na Colômbia, de 21 de outubro a 1 de novembro de 2024.
- x. Que, no quadro da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD), se conta com o Quadro Estratégico 2018-2030, com cinco objetivos estratégicos que procuram orientar as ações para combater a desertificação até 2030, e o Plano de Ação sobre Género, e que a meta 15.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável procura alcançar a neutralidade na degradação da terra para 2030.
- xi. Que, na oitava Conferência Internacional sobre Incêndios Florestais realizada em Portugal em maio de 2023, foi apresentado o Quadro de Governança de Incêndios Florestais, que ressalta a importância neste âmbito das ações integradas e a gestão sustentável das paisagens.
- xii. Que, reconhecendo a importância dos ecossistemas de montanha, a CDB conta com um programa de trabalho sobre biodiversidade de montanhas, na CMNUCC se decidiu realizar um diálogo sobre montanhas e mudanças climáticas em junho de 2024 e na Assembleia Geral das Nações Unidas se declarou 2025 como



“Ano Internacional da Conservação dos Glaciares” e se proclamou o dia 21 de março de cada ano Dia Mundial dos Glaciares.

- xiii. Que a Assembleia Geral das Nações Unidas, na sua Resolução 77/334 sobre o seguimento da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, acordou examinar as oportunidades para fomentar a participação ativa dos Governos para alcançar o ODS 6 e convocar uma nova reunião em 2026 para acelerar a realização desse objetivo.
- xiv. Que, em 2023, nas Nações Unidas se adotou o instrumento internacional juridicamente vinculativo relativo à conservação e uso sustentável da Biodiversidade das Zonas Situadas Fora da Jurisdição Nacional (BBNJ na sua sigla em inglês), esperando-se para breve a sua entrada em vigor.
- xv. Que, a Conferência da Década dos Oceanos das Nações Unidas terá lugar em Barcelona, de 10 a 12 de abril de 2024; o "Evento de Alto Nível sobre Ação Oceânica: Imersos na Mudança", será realizado em San José, Costa Rica, nos dias 7 e 8 de junho de 2024; e a Terceira Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos, será realizada em Nice, França, em junho de 2025.
- xvi. Que, na Resolução 5/14 da Assembleia das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (UNEA), se estabeleceu um Comité Intergovernamental de Negociação para elaborar um instrumento internacional juridicamente vinculativo sobre a contaminação por plásticos, incluindo no meio marinho, com o objetivo de completar o seu trabalho em finais de 2024.
- xvii. Que, na Quinta Conferência Internacional sobre Gestão de Produtos Químicos (ICCM5), realizada em Bona, Alemanha, de 25 a 29 de setembro de 2023, se aprovou o Quadro Mundial sobre Produtos Químicos, por um planeta livre de danos causados por químicos e resíduos.
- xviii. Que, é necessário promover a implementação das Convenções de Basileia sobre o Controlo dos Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e sua Eliminação, a Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de Consentimento Fundamentado Prévio aplicável a certos Pesticidas e Produtos Químicos Perigosos Objeto de Comércio Internacional, a Convenção de Estocolmo sobre Contaminantes Orgânicos Persistentes e a Convenção de Minamata sobre Mercúrio, a fim de proteger a saúde humana e o meio ambiente dos efeitos nocivos gerados pelos produtos químicos e seus resíduos.
- xix. Que, a consolidação de um desenvolvimento sustentável, nas suas três dimensões econômica, social e ambiental de forma equilibrada, integral e inclusiva sob o foco dos direitos humanos e a transição justa, deve ter em conta as mulheres, jovens, trabalhadores em setores de transição, assim como as populações em situação de vulnerabilidade, incluindo os povos indígenas e comunidades locais, afrodescendentes, crianças, idosos, pessoas com deficiência, pessoas sem abrigo e diversidades.



- xx. Que, é indispensável promover a igualdade de género e promover um maior protagonismo das mulheres em todos os níveis de tomada de decisões sobre o ambiente, integrando as suas preocupações e perspetivas em políticas e programas e estabelecendo métodos de avaliação dos impactos das políticas ambientais que incorporem uma atenção e resposta adequadas às necessidades específicas das mulheres.
- xxi. Que, o tema do Meio Ambiente tem estado historicamente presente na Cooperação Sul-Sul e Triangular, na qual participam os países da Ibero-América.
- xxii. Que, o Observatório La Rábida sobre as Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável na Ibero-América e os seus relatórios contribuíram para o desenvolvimento da dimensão ambiental da Cooperação Ibero-Americana e se toma nota do seu Relatório sobre "Sistemas Alimentares e Alterações Climáticas na Ibero-América", apresentado na XXVIII Cúpula Ibero- Americana, que se centra na relação entre as mudanças climáticas e os sistemas alimentares de forma integral, tendo em conta os seus impactos observados e projetados, assim como a sua influência nos ecossistemas .
- xxiii. Que, as redes ambientais ibero-americanas, como a Conferência das Direções Ibero-Americanas da Água, CODIA; a Rede Ibero-Americana de Escritórios de Mudanças Climáticas, RIOCC; a Conferência de Serviços Meteorológicos e Hidrológicos Ibero-Americanos, CIMHET; e a Rede de Comitês Nacionais MaB, Pontos Focais e Reservas de Biosfera da Ibero-América e Caraíbas, IberoMAB; são espaços de diálogo e de troca de experiências, boas práticas e conhecimentos entre os nossos países, que contribuem para a geração e fortalecimento de capacidades institucionais no âmbito da luta contra as mudanças climáticas, a gestão integral dos recursos hídricos, a conservação e gestão da biodiversidade e o uso sustentável dos recursos naturais, a prevenção dos efeitos de fenómenos hidrometeorológicos extremos, cuja intensidade e frequência se encontra em aumento devido aos efeitos das alterações climáticas na Ibero-América.

Reconhecemos

- i. Que a conservação, a proteção e o uso sustentável dos oceanos, lagos, rios, zonas húmidas e outros corpos de água e seus recursos são essenciais para o desenvolvimento dos nossos países, pelo que é necessário adotar ações concretas para enfrentar os desafios que afetam as populações de cada um dos países da região.
- ii. Que a recente aberturas para assinatura do Acordo BBNJ é uma contribuição fundamental para a conservação e uso sustentável dos oceanos para além das zonas jurisdicionais
- iii. Que os níveis elevados e o rápido aumento da poluição por plásticos representam um grave problema ambiental e para a saúde humana à escala



mundial, incluindo no meio marinho, e devem ser abordados mediante mudanças nos padrões de consumo e de produção, tal como assinala o ODS 12, incluindo com uma focagem na economia circular, que dê prioridade a uma gestão ambiental racional dos resíduos e abarque todo o ciclo de vida dos plásticos, tendo em conta as circunstâncias e capacidades nacionais, incluindo o papel dos trabalhadores formais e informais na cadeia de produção e reciclagem dos plásticos, bem como as necessidades de meios de implementação para os países em desenvolvimento;

- iv. Que, devido aos efeitos adversos das mudanças climáticas, o aumento da temperatura provoca uma diminuição da cobertura de glaciares nas regiões montanhosas, com diversas consequências sobre os ecossistemas e as populações.
- v. Que, como foi reiterado na Conferência das Nações Unidas sobre a Água em 2023, é necessário procurar soluções que assegurem o cumprimento efetivo das metas do ODS 6 da Agenda 2030, para garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todos, e para cujo objetivo resulta essencial a gestão integrada dos recursos hídricos e a proteção e restabelecimento dos ecossistemas relacionados com a água.
- vi. Que, durante a COP28, se adotou a decisão de operacionalizar os acordos financeiros, incluindo um fundo para responder às perdas e danos para prestar assistência aos países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos impactos e custos negativos das mudanças climáticas, incluindo os desastres resultantes de fenómenos meteorológicos extremos, e a sua rápida entrada em vigor e operacionalização efetiva, assim como a provisão de financiamento adequado, é de grande interesse para os países ibero-americanos.
- vii. Que, é necessário dar prioridade à geração de conhecimento científico, ao desenvolvimento e transferência tecnológica, assim como à inovação em matéria ambiental, tendo em conta os diálogos inter-científicos com a ciência e conhecimento dos Povos Indígenas dos países ibero-americanos.
- viii. Que, é importante promover a geração de mecanismos financeiros inovadores, expeditos, acessíveis e de uma diversidade de fontes, que contribuam para fortalecer as ações e compromissos de proteção ambiental, focalizados numa repartição justa e equitativa dos benefícios, a prosperidade econômica e o bem-estar social na Ibero-América, sem obstáculos e que garantam o acesso a recursos novos, adicionais, suficientes e previsíveis, no quadro dos compromissos dos acordos ambientais internacionais, sem que se convertam numa carga adicional para os países em desenvolvimento.



E por isto, acordamos:

1. Reafirmar a Ibero-América como um espaço de reflexão e cooperação comprometido com o meio ambiente e o desenvolvimento sustentável, e consolidar o entorno dos atores ibero-americanos que abordam as questões ambientais, integrando os Ministérios do Ambiente, as redes ibero-americanas, o Observatório La Rábida sobre as Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável na Ibero-América, entre outros, que possam contribuir e trabalhar conjuntamente em cenários internacionais relevantes, gerando as sinergias necessárias para esse fim.
2. Reiterar a nossa determinação em cumprir a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e aprofundar esforços para alcançar o desenvolvimento sustentável nas suas três dimensões – econômica, social e ambiental – de forma equilibrada e integrada, incluindo para erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões.
3. Reafirmar o nosso compromisso de cumprir a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (CQNUMC) e o Acordo de Paris, adotado sob a CQNUMC, para combater a mudança do clima e adaptarmo-nos aos seus efeitos adversos
4. Promover a mobilização de recursos de todas as fontes para ações para a conservação, uso sustentável, restauração da biodiversidade e dos ecossistemas terrestres e marinhos, promovendo a implementação da Convenção sobre diversidade Biológica (CBD) e seu Quadro Mundial Kunming-Montreal de Diversidade Biológica.
5. Reafirmar o interesse em restabelecer a Rede de Diretores Ibero-Americanos de Biodiversidade, em linha com o contido na Declaração da XI Conferência de Ministras e Ministros do Ambiente, para promover e consolidar a cooperação, o intercâmbio de boas práticas e a ação conjunta para deter a perda de biodiversidade, promovendo a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica.
6. Unir esforços para combater a desertificação e mitigar os seus efeitos, mediante a adoção de uma abordagem integrada e inclusiva e o fomento de uma gestão sustentável a fim de reforçar a resiliência da natureza e da sociedade a estes fenómenos, assim como para alcançar a neutralidade na degradação dos solos em 2030.
7. Reiterar a importância da gestão florestal sustentável e da governança e gestão integradas das terras, bosques e paisagens orientadas para a prevenção da deflorestação, os incêndios e a perda dos serviços ecossistêmicos das áreas florestais, assim como reforçar o desenvolvimento econômico das zonas rurais.



8. Promover o controlo e a gestão integral e sustentável das florestas, no quadro do respeito dos direitos dos Povos Indígenas e comunidades locais que formam parte destes e, portanto, deles dependem, mediante a provisão de recursos financeiros, transferência de tecnologia e desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento ibero-americanos.
9. Estabelecer ações para a conservação dos ecossistemas de montanha e reforçar as capacidades de adaptação e prevenção da diminuição da cobertura dos glaciares nas regiões montanhosas que salvaguardem o acesso aos recursos hídricos para a população dos nossos países.
10. Fomentar o compromisso da gestão integral dos recursos hídricos e na conservação, uso sustentável e regeneração dos ecossistemas relacionados com a água em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
11. Promover ações para a conservação e uso sustentável dos oceanos e seus recursos para o desenvolvimento sustentável, tendo em consideração a perda de biodiversidade, a poluição e os impactos das mudanças climáticas, incluindo a acidificação, o aumento de algas e o aumento do nível do mar, e a conectividade dos corredores biológicos marinhos.
12. Tomar nota da oferta do Chile em albergar a Secretaria do Acordo relativo à conservação e uso sustentável da Biodiversidade das Zonas Situadas Fora da Jurisdição Nacional (BBNJ na sua sigla em inglês), na cidade de Valparaíso.
13. Defender o valor acrescentado dos processos de avaliação ambiental para prevenir, reduzir e/ou compensar os potenciais impactos das atividades humanas no meio ambiente e reconhecer a importância das ferramentas e soluções que permitem integrar plenamente a biodiversidade nas políticas e atividades setoriais.
14. Trocar experiências e boas práticas sobre produção e consumo sustentável, alcançar uma economia mais circular e pôr fim à contaminação por plásticos, incluindo os microplásticos, a partir de uma abordagem global que aborde todo o ciclo de vida do plástico, e que essas medidas se possam refletir no acordo vinculativo sobre este tema que se encontra atualmente em negociação.
15. Promover a cooperação para uma transição energética justa, ordenada e equitativa, que permita promover a produção e consumo sustentáveis, incluindo por meio da economia circular, de acordo com as realidades nacionais.
16. Fomentar a colaboração com as Secretarias das Convenções de Basileia sobre o Controlo de Movimentos Transfronteiriços dos Resíduos Perigosos e sua Eliminação, a Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de Consentimento Fundamentado Prévio aplicável a certos Pesticidas e Produtos Químicos Perigosos Objeto de Comércio Internacional, a Convenção de Estocolmo sobre Contaminantes Orgânicos Persistentes e a Convenção de Minamata sobre



Mercúrio, a fim de promover a sinergia entre as agendas ambientais e evitar a duplicação de esforços.

17. Aumentar a mobilização de recursos financeiros e tecnológicos, a cooperação científica e o fortalecimento das capacidades técnicas, assim como gerar mecanismos financeiros inovadores e de uma diversidade de fontes, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que contribuam para fortalecer as ações e compromissos de proteção ambiental na Ibero-América e o acesso justo e equitativo aos mesmos.
18. Incentivar o cumprimento das obrigações de cooperação norte-sul e o aumento da cooperação sul-sul e triangular.
19. Solicitar à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) a elaboração de um relatório sobre a situação de perdas e danos associados às mudanças climáticas na região ibero-americana, a ser apresentado na XIII Conferência de Ministras e Ministros do Ambiente, como contribuição para alimentar as discussões durante as negociações dos países no âmbito da CMNUCC.
20. Solicitar à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) a elaboração de um projeto de Agenda Ambiental Ibero-Americana até 2030, com pedido de apoio ao Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) e considerando os contributos dos países ibero-americanos, para promover a Carta Meio Ambiental Ibero-Americana e o cumprimento dos seus objetivos e eixos temáticos, a ser considerada na XIII Conferência de Ministras e Ministros do Ambiente.
21. Promover que os Ministérios do Ambiente dos países ibero-americanos considerem os objetivos e eixos temáticos da Carta Meio Ambiental Ibero- Americana nos seus planos nacionais.
22. Fomentar um ambiente de colaboração intersetorial entre as instâncias ibero-americanas vinculadas ao meio ambiente.

Agradecemos

À República do Equador, pela organização da XII Conferência Ibero-Americana de Ministras e Ministros do Ambiente e pela hospitalidade oferecida.

8.2.2024 23h30

